



DECRETO Nº 232, DE 09 DE JUNHO DE 2022

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
NO ORÇAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 486.000,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2291/2021, de 11 de novembro de 2021 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.

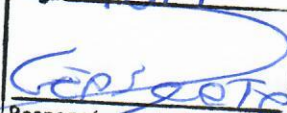
Unidade Orçamentária:	2006 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTRA, OBRAS E SERVIÇOS	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	17 - URBANISMO	
Ação:	1.5 - Pavimentação de Ruas e Passeios	
Despesa 441:	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de Recurso: 1064 - Transferências de Convênios Estado/Outros - 0.1.64	R\$ 486.000,00

Art. 2º O Crédito aberto por este decreto correrá, por conta do provável excesso de arrecadação através da PORTARIA SEF Nº 229/2022 – 08/06.2022, Processo SGPe **SCC 00009657/2022 – SIE** na fonte de recursos FR 1064 (Transferências de Convênios Estado/Outros - 0.1.64) no valor de **R\$ 486.000,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil reais)**.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó Grande, em 08 de junho de 2022


VALDIR CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC em: 13/06/22
Edição: 3885
Pág.: 1814

Responsável pela Publicação